

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS: ETELVINA JESUS DA SILVA- TORNAR SEM EFEITO, PATRICIA DA SILVA MELO - LICENÇA PRÊMIO, MARIA GORETE RIBEIRO FERREIRA, LICENÇA PRÊMIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMI043INEX-2024



PORTARIAS: ETELVINA JESUS DA SILVA- TORNAR SEM EFEITO, PATRICIA DA SILVA MELO - LICENÇA PRÊMIO, MARIA GORETE RIBEIRO FERREIRA, LICENÇA PRÊMIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 150

DE

16 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º **TORNAR SEM EFEITO, Portaria n.º 149 de 16 de abril de 2024**, que *"Concede Licença Prêmio à servidora ETELVINA JESUS DA SILVA, Serviços Gerais I, matrícula n.º 0342, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 17 de abril de 2024 e término 15 julho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 22.06.1999 à 21.06.2004.*

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 151

DE

17 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **PATRICIA DA SILVA MELO**, Professora NU-I, matrícula n.º 1325, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 22 de abril de 2024 e término 20 julho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.05.2009 à 30.04.2014.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



PORTARIA N.º 152

DE

17 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 136 da Lei Municipal n.º 799 de 28 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARIA GORETE RIBEIRO FERREIRA**, Professora NU-I, matrícula n.º 0046, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 22 de abril de 2024 e término 20 julho de 2024, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.04.2006 à 31.03.2011.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **nº 01/2024** DE PRAZO DO
CONTRATO DE N.º **PMI641/2023**

CONTRATO N.º **PMI641/2023**

CONTRATANTE: Município de Itaberaba/Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

OBJETO: Reforma e ampliação de imóveis da 2ª Travessa da Rua A (laje), no Bairro Caetitu, Lote III, na sede do Município de Itaberaba/Bahia

CONTRATADA: **LCL CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ/MF: **nº 30.073.554/0001-80**

PRAZO ACRESCIDO: O presente instrumento terá vigência de 18 de abril até 18 de agosto de 2024

ORIGEM: Tomada de Preços **nº 12/2023**

DATA: 17 de abril de 2024.

GERALDO CLOVES DE OLIVEIRA CRISTINO - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMI043INEX-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.719.646/0001-75

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **134/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **PMI043INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMI043INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na representação do Município em procedimentos administrativos

Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA)
Travessa Zulmira Silvan, 145 - Caititu. CEP 46880-000. Itaberaba-BA Tel. (075) 3251-1107



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.719.646/0001-75

fiscais no âmbito da Receita Federal do Brasil, especificamente com o escopo de manter a regularidade fiscal, atreves da emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários e /ou positiva com efeito negativo, podendo, inclusive adotar as medidas judiciais necessárias ao afastamento de restrições impostas á percepção de receitas pela RFB/PGFN/UNIÃO.

Contratado: **JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Prazo de Vigência: **02 de abril a 31 de dezembro de 2024**

Valor Total: **R\$ 56.000,07 (Cinquenta e seis mil reais e sete centavos)**

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba, 02 de abril de 2024.

NATANAELSON DOS SANTOS MIRANDA

Secretário Municipal da Fazenda.

Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA)
Travessa Zulmira Silvany, 145 - Caititu. CEP 46880-000. Itaberaba-BA Tel. (075) 3251-1107



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° PMI202/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaberaba / Secretaria Municipal da Fazenda.

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na representação do Município em procedimentos administrativos fiscais no âmbito da Receita Federal do Brasil, especificamente com o escopo de manter a regularidade fiscal, através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários e /ou positiva com efeito negativo, podendo, inclusive adotar as medidas judiciais necessárias ao afastamento de restrições impostas à percepção de receitas pela RFB/PGFN/UNIÃO.

CONTRATADA: JAIME CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF n° 20.827.830/0001-02

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 56.000,07** (Cinquenta e seis mil reais e sete centavos), parcelado em 9 (nove) parcelas de **R\$ 6.222,23** (Seis mil duzentos e vinte dois reais e vinte e três centavos) mensais.

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 02 de abril até 31 de dezembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação n° **PMI043INEX/2024**

FUNDAMENTO: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

DATA: 02 de abril de 2024.

NATANAELSON DOS SANTOS MIRANDA – Secretário Municipal da Fazenda.